Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00953/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	9098/2006
PROTOCOLO	**:**	843282
ÓRGÃO	**:**	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	AC1 00126/2008
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 1039/2003
RECORRENTE	**:**	REGINALDO PEREIRA PERALTA
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 23ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 26 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

a) – pelo não conhecimento do Recurso de Pedido de Revisão, interposto pelo Senhor Silvio Aparecido Di Nucci, em face do Acórdão n. 00/0919/2009, à mingua da demonstração dos pressupostos exigidos para a sua admissibilidade, elencados nos incisos I a VI, do art. 92 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas;

b) – pela restituição dos autos ao Relator originário da matéria, para verificação e acompanhamento dos comandos emanados do Acórdão n. 01/0126/2008, aviado a f. 209, conforme o caso requer;

c) – pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, com base no artigo 83 da Lei Complementar n° 048/90.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba